
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.512, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 935.431,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 935.431,50 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
391010412201254534 - SEPE	0101	449052	6.700,00
582012312201254534 - CEASA	0101	449092	108.686,90
582012312201254534 - CEASA	0261	339039	50.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	469092	18.000,00
582012312201254668 - CEASA	0101	339030	40.000,00
582012312201254668 - CEASA	0101	339039	1.313,10
732012369512364899 - PARATUR	0101	339014	576,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339032	100,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339033	300,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	75,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	449051	33.909,12
751012060212294813 - SEPAq	6121	449052	53.611,38
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	313.260,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0101	339039	150.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052	158.900,00
		TOTAL	935.431,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
391010412201254534 - SEPE	0101	339037		6.700,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339047		18.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339047		50.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339049		40.000,00
582012312201254668 - CEASA	0261	339030		50.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046		60.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339014		940,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339033		111,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	449052		87.520,50
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339033		110.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0101	339033		4.102,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0101	339033		20.000,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0101	339033		40.000,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0101	339033		20.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339033		89.158,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033		30.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339035		40.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339036		30.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339039		80.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	339039		158.900,00
		TOTAL		935.431,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ